



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012**

Às nove horas do dia quatorze de junho de dois mil e doze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/12, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Germano Baldasso e Marcia Fachinelli Debiasi, para prosseguimento do processo relativo à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/12. As empresas **CB Farma Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda, Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda, e Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda** protocolaram nova proposta financeira sob os nºs 079, 080 e 081/12, respectivamente. Ambas foram lançadas no mapa comparativo de preços, anexo. As empresas **MK Produtos Médico Hospitalares Ltda e Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** não apresentaram nova proposta financeira. Análises dos novos valores, a Comissão verificou que a empresa **CB Farma Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda** poderia apresentar nova proposta para o item 54. Em contato telefônico com a empresa, a mesma não expôs interesse e encaminhou termo de desistência para apresentação de nova proposta, anexo. Após, a ata com a marca dos medicamentos cotados foi repassada à farmacêutica do Município para análise. Baseando-se na análise da profissional, a Comissão delibera em desclassificar, por serem similares, os seguintes itens das seguintes empresas: os itens **03, 15, 25, 55, 62, 80 e 88** da empresa **S&R Distribuidora Ltda ME**; os itens **25, 38 e 88** da empresa **Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**; os itens **61, 62 e 72** da empresa **Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda**; o item **35** da empresa **MK Produtos Médico Hospitalares Ltda**; o item **88** da empresa **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda**; nos itens **61, 87 e 88** da empresa **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda**. A Comissão verificou empates nos itens **25 e 38**. Após a realização do sorteio, conforme artigo 45, inciso IV, § 2º, da Lei 8.666/93, tendo como testemunhas a Sra. Carina Carminatti Milchareck e Charla Pereira, fica vencedora do item **25** a empresa **CB Farma Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda** e no item **38** a empresa **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda**. Diante disso, a Comissão decide proceder a classificação final das propostas das empresas, levando em conta o MENOR PREÇO POR ITEM, declarando vencedora a empresa **S&R Distribuidora Ltda ME** nos itens **04, 06, 11, 40, 47, 54, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 120 e 139** com o valor total de R\$ 2.427,00 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais); **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda** nos itens **07, 17, 21, 27, 28, 39, 42, 51, 56, 58, 73, 74, 75, 80 e 87** com o valor total de R\$ 4.243,80 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais com oitenta centavos); **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** nos itens **12 e 60**, com o valor total de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais); **Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** nos itens **31, 41 e 52** com o valor total de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais); **Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda** nos itens **95, 100, 101, 104, 105, 106, 117, 126, 127, 128, 129, 132 e 133** com o valor total de R\$ 2.227,69 (dois mil duzentos e vinte e sete reais com sessenta e nove centavos); **Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda** nos itens **01, 69, 85, 88, 91 e 92** com o valor total de R\$ 7.007,72 (sete mil e sete reais com setenta e dois centavos); **MK Produtos Médico Hospitalares Ltda** nos itens **61, 66, 71, 81, 93, 94, 96, 97, 98, 103, 108, 109, 110, 112, 114, 121, 130, 131 e 135** com o valor total de R\$ 777,70 (setecentos e setenta e sete reais com setenta centavos); **Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda** nos itens **99, 102, 107, 111, 113, 115, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 136, 137 e 138** com o valor total de R\$ 1.069,23 (mil e sessenta e nove reais com vinte e três centavos); **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** nos itens **38, 43, 46, 48, 49, 50 e 55** com o valor total de R\$ 3.680,0 (três mil seiscentos e oitenta reais) e **CB Farma Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda** nos itens **03, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 45, 53, 59 e 76** com o valor total de R\$ 26.490,50 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais com cinquenta centavos). Os itens **02, 57, 89, 90, 116**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

e 134 não obtiveram cotação. Os itens **62 e 72** não obtiveram cotação válida. As empresas terão ciência desta ata via fac-símile ou email na data de 19 de junho de 2012, dia que encerrou-se esta ata. O mapa comparativo de preços final está disponível no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Tornada Pública tal decisão, a Comissão aguarda o fim do prazo recursal quanto a esta fase e após encaminha para apreciação do Sr. Prefeito Municipal que irá deliberar sobre esta decisão. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes.